



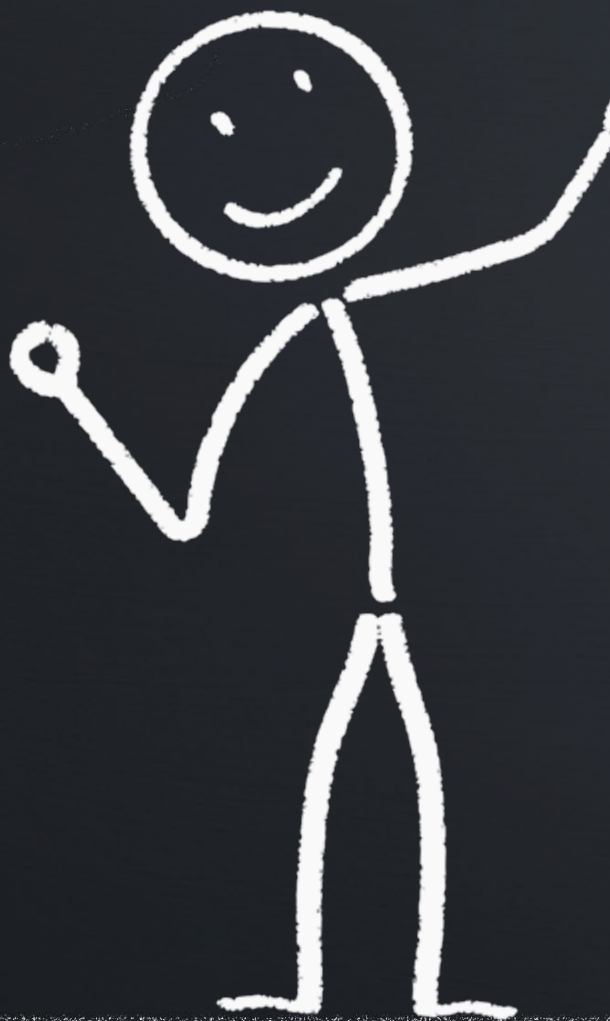
CONVÊNIO CRC/MPRJ PARA O EXERCÍCIO DA CURATELA POR CONTADORES

CAO
MPRJ IDOSO E PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

CAO
MPRJ CÍVEL



REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO



Três anos de inscrição ativa junto ao CRC



Ausência de anotação disciplinar junto ao CRC



Conduta ilibada e ausência de anotação criminal (certidões negativas)



Indicação no cadastro dos municípios e/ou foros regionais em que pretende atuar

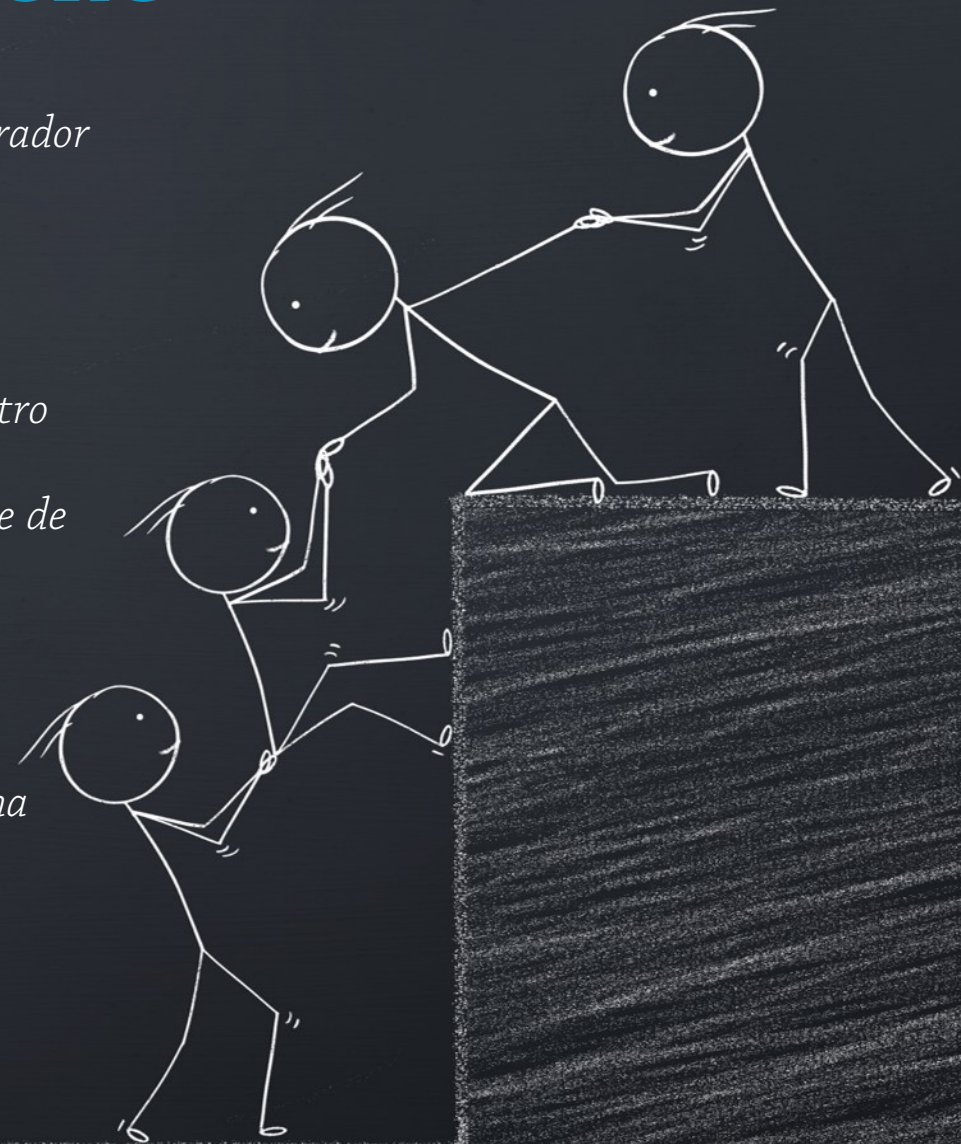
ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

- ✓ Organizar cadastro dos profissionais interessados em assumir o encargo de curador em todo o Estado do Rio de Janeiro
- ✓ Disponibilizar ao MPRJ acesso ao cadastro através de senha
- ✓ Analisar a observância dos requisitos para a inscrição dos contadores no cadastro

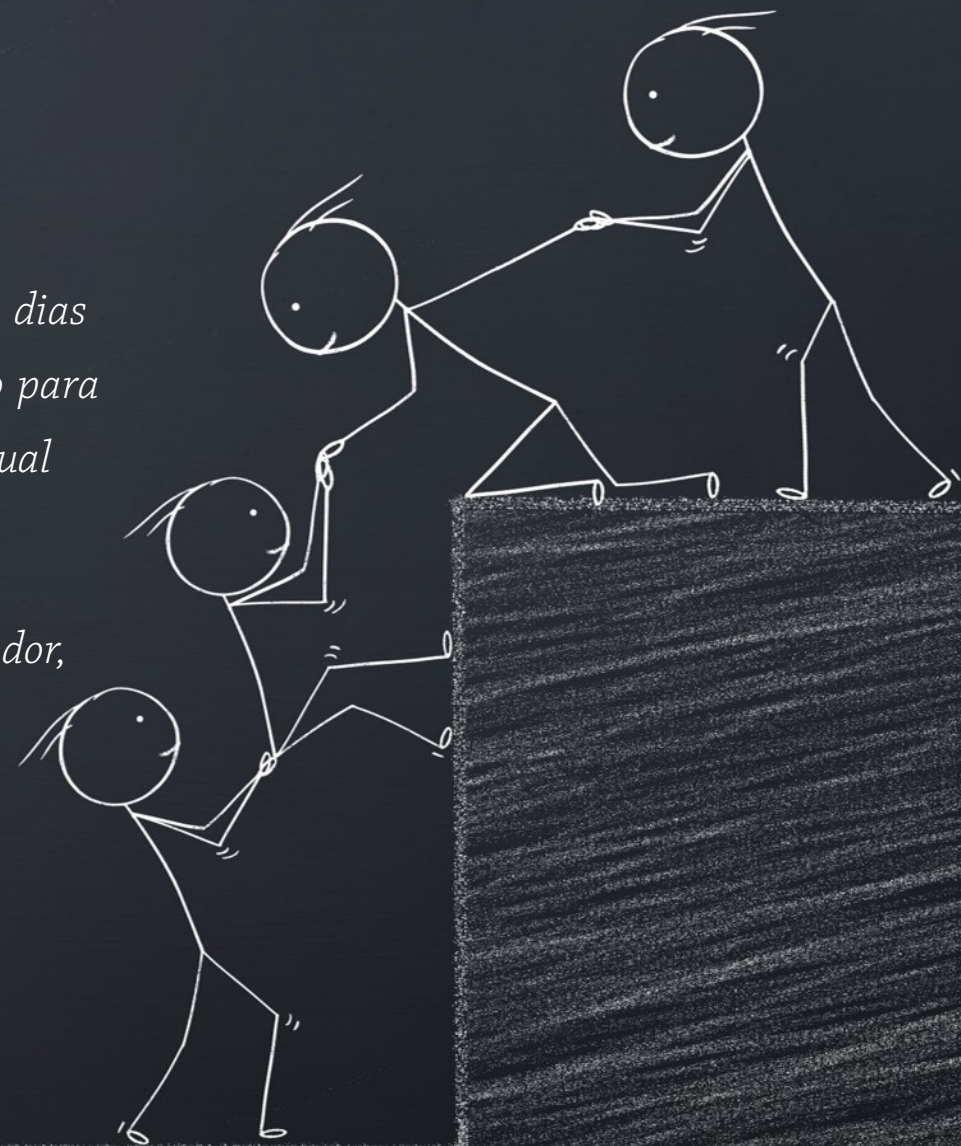
Verificar, através do sistema, a inserção da prestação de contas anual por parte de cada contador (vide guia rápido de prestação de contas elaborado pelo MPRJ- <http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/idoso-e-pessoa-c/-deficiencia/prestacao-de-contas-curadores>)



- ✓ Informar ao MPRJ eventual falta de inserção da prestação de contas no sistema
- ✓ Controlar, através do sistema, o número de curatelados que cada contador estará responsável, **limitando-se a dez por profissional**



- ✓ Disponibilizar um canal de **ouvidoria/contato** para eventuais comunicações sobre o desempenho da curatela pelos contadores (Telma Maria M. Araujo, chefe do departamento de desenvolvimento profissional, (21) 22169529)
- ✓ Manter intercâmbio de informações técnicas relacionadas ao convênio, na forma de reuniões trimestrais com o MPRJ
- ✓ Exigir dos contadores cadastrados que informem no sistema, no prazo de quinze dias após a assinatura do termo de curatela, provisória ou definitiva, a sua nomeação para exercer o encargo, bem como o número do processo, o respectivo juízo e o percentual da remuneração fixada pelo juiz (com upload do termo de curatela)
- ✓ Informar ao MPRJ a não atualização das certidões negativas por parte do contador, a cada cinco anos, a partir da primeira inclusão das certidões no cadastro
- ✓ No caso de não renovação das certidões, bloqueio do cadastro do contador para novas curatelas
- ✓ Oferecer capacitação anual em conjunto com o MPRJ

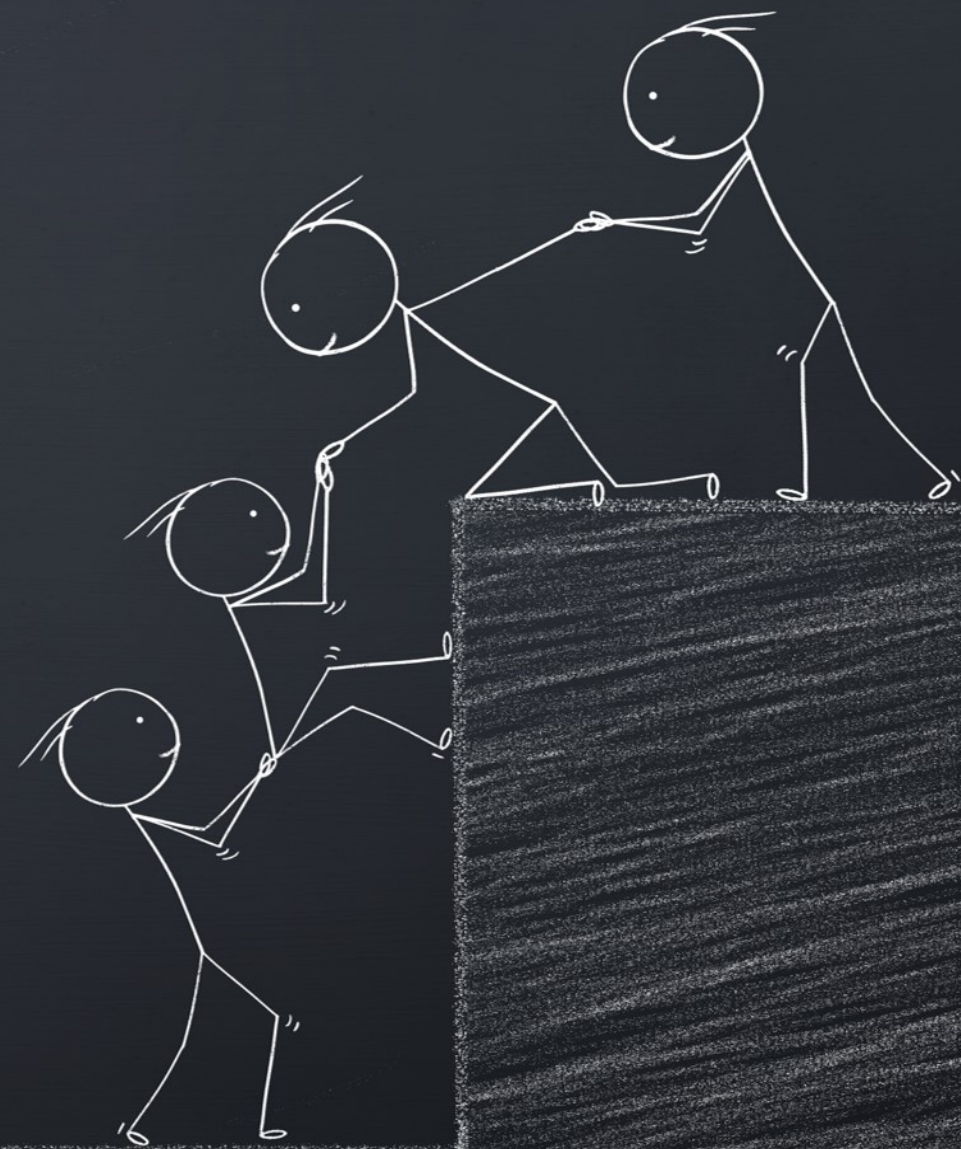


ATRIBUIÇÕES DO CONTADOR

- ✓ *Participar de capacitação anual para prestação de contas – Artigo 84, § 4º, da LBI*
- ✓ *Indicar no cadastro cada nomeação para curador com as informações necessárias e upload do termo de curatela no sistema*
- ✓ *Não assumir número superior a dez curatelas*
- ✓ *Apresentar no sistema, por upload, a prestação de contas do exercício anterior, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, independente da data de início da curatela*



- ✓ *Renovação das certidões a cada cinco anos*
- ✓ *Proibição de constituição de sociedade empresarial ou a sua utilização para o exercício da curatela (caráter personalíssimo)*
- ✓ *Comunicar, via sistema, os casos de extinção e levantamento da curatela (artigo 756 do cpc)*
- ✓ *Entrar em contato com o promotor que o indicou, no caso de eventuais dúvidas no exercício da curatela*



ATRIBUIÇÕES DO MPRJ

- ✓ Realizar, juntamente com o CRC, capacitação anual dos contadores para prestação de contas
- ✓ Manter intercâmbio de informações técnicas relacionadas ao convênio, na forma de reuniões trimestrais com o CRC
- ✓ Informar ao CRC por escrito fatos que poderão acarretar a apuração de falta disciplinar do contador
- ✓ Informar ao CRC por escrito situações que poderão ensejar a exclusão do contador do cadastro (ex: fatos que gerem prejuízo ao curatelado e/ou configurem má gestão)



ATRIBUIÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

- ✓ *Utilizar o cadastro de contadores na ausência absoluta de familiar ou pessoa com vínculo de afetividade para o exercício da curatela*
- ✓ *Priorizar a indicação dos contadores do banco para pessoas curateladas moradoras de RTs, RIs e ILPIs, por já existir equipe responsável pelos cuidados*
- ✓ *Solicitar estudo psicossocial atualizado para equipe técnica do MPRJ e encaminhar para o contador de forma que tenha maior conhecimento do caso*
- ✓ *Comunicar ao contador sobre a sua indicação como curador, cientificando-o de que depende da nomeação pelo juiz*
- ✓ *Comunicar ao juízo que a indicação de um contador do cadastro não poderá recair sobre quem já tenha alcançado o número de dez curatelados*



✓ *Verificar no cadastro se foi apresentada a prestação de contas até o dia 31 de janeiro, procedendo a sua análise*

☞ *vide guia rápido para apresentação de contas elaborado pelo MPRJ –*
<http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/idoso-e-pessoa-c/-deficiencia/prestacao-de-contas-curadores>

✓ *Requerer ao juízo, nas ações de curatela, a expedição de ofício ao órgão pagador e às instituições bancárias onde o curatelado tiver conta para proibir a consignação de empréstimos bancários ou a contratação de empréstimos, salvo autorização judicial*

✓ *Ajustar com o curador a quantia a ser entregue nas mãos do curatelado para que o próprio arque com algumas despesas pessoais no exercício de sua autonomia*



- ✓ *Com a nomeação do curador, fiscalizar o exercício do encargo em prol do curatelado*
- ✓ *Orientar o curador, se for o caso, quanto à questão do rateio das despesas coletivas, caso o curatelado esteja acolhido ou seja residente de moradia coletiva*
- ✓ *No caso de extinção ou levantamento da curatela, bem como constatação de ato de improbidade ou crime por parte do curador, o Promotor de Justiça deverá comunicar aos respectivos centros de apoio para providências junto ao CRC*
- ✓ *Encaminhar as dúvidas com relação à aplicação prática do convênio com o CRC para os respectivos centros de apoio (Promotorias Cíveis e de Família: cao.civel@mprj.mp.br; Promotorias do Idoso: caidosopdef@mprj.mp.br. Assunto: "DÚVIDA CONVÊNIO CRC")*



PRÓXIMOS PASSOS



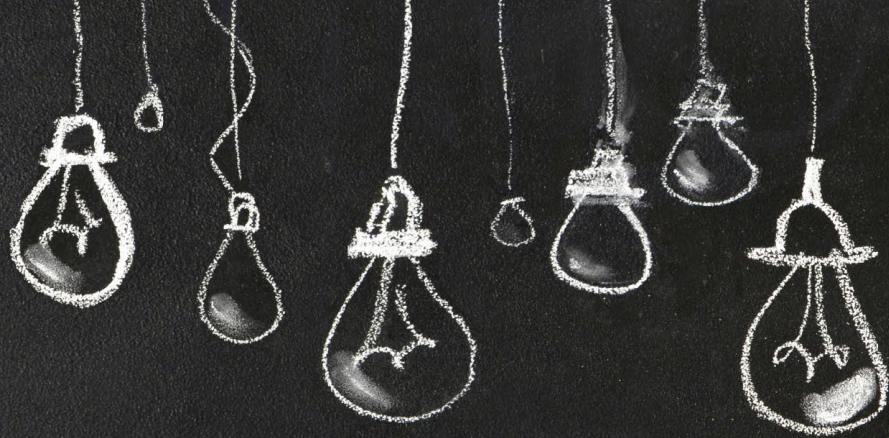
Levantamento das dúvidas dos colegas e contadores no decorrer da vigência do convênio

Novo evento de capacitação sobre curatela e prestação de contas (último foi realizado em setembro de 2020)

Assinatura de aditivo ao convênio para incluir o TJRJ (em tramitação)

Obtenção de senhas pelos Promotores

Lançamento oficial do cadastro



COMO OBTER SENHA DE ACESSO AO BANCO DE CURADORES?



MANDAR E-MAIL (e-mail funcional do promotor)
PARA desenprof@crcrj.org.br

COM OS SEGUINTE DADOS:

ASSUNTO:

“Senha banco curadores- área administrativa”

DADOS:

Nome, Matrícula, Lotação, Sugestão de login do usuário (mínimo de 6 e máximo de 20 caracteres) e Senha (mínimo de 6 e máximo de 10 caracteres)

Acesso ao banco de curadores (Login para Promotores) e outras informações:



http://webserver.crcrj.org.br/banco_curadores/login.asp

CONSIDERAÇÕES

O Promotor de Justiça continuará com a obrigatoriedade de fiscalizar a prestação de contas

Em princípio, os contadores só se responsabilizarão pelas questões patrimoniais, devendo os cuidados permanecer com a rede de apoio, raps ou rede de assistência social

Possibilidade do desconto das despesas relativas ao encargo da curatela do benefício do curatelado, mantido íntegro o valor dos honorários art. 1752, CAPUT, CC

Percentual a ser arbitrado ao curador, a título de honorários, tendo como parâmetro o art. 85, §2º DO CPC

O Promotor de Justiça informará o ajuizamento de ação visando à substituição da curatela em razão da má prestação do encargo o que dará ensejo à suspensão provisória do contador para novas nomeações (art. 761, §2º DO CPC)





Guia rápido para apresentação de contas e anexo de classificação de despesas:
<http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/idoso-e-pessoa-c/-deficiencia/prestacao-de-contas-curadores>



Capacitação sobre curatela:
36º webinar do CRC - "A experiência do exercício da curatela na Corregedoria Geral de Justiça-TJRJ, com Andrea Pequeno":
https://crcrj.lore.com.br/intencao_compra/turma/36-webinar-a-experiencia-do-exercicio-da-curatela-na-corregedoria-geral-da-justica-tjrj-10-03-16h



"Noções sobre a Curatela e o Convênio CRC/MPRJ,
com Erica Rogar e Cristiane Branquinho"
https://www.youtube.com/watch?v=dt7FT9QdIzI&feature=emb_rel_end
<https://youtu.be/TDesP5qeCSg>



<https://www.youtube.com/watch?v=ejS1yyNzp5Y>
<https://ierbb.mprj.mp.br/mod/page/view.php?id=917>

MATERIAL DE APOIO



CANAL DE OUVIDORIA

CRC: e-mail desenprof@crclrj.org.br tel : 22169529

MPRJ: *Promotorias Cíveis e de Família: cao.civel@mprj.mp.br;
Promotorias do Idoso: caidosopdef@mprj.mp.br. Assunto:*

“DÚVIDA CONVÊNIO CRC”

